



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO n.º 552/09 – DG/MP
CONTRATO n.º 001539/2009

QUINTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DE SÃO PAULO E AIR CARE DO BRASIL
LTDA.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2013, no edifício-sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, situado na Rua Riachuelo n.º 115, CEP n.º 01007-904, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO SÃO PAULO, C.N.P.J. n.º 01.468.760/0001-90, neste ato representado pelo Doutor NILO SPINOLA SALGADO FILHO, Subprocurador-Geral de Justiça de Gestão respondendo pelo Expediente da Diretoria-Geral, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro, AIR CARE DO BRASIL LTDA., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar este Termo de Aditamento, para constar o que segue:

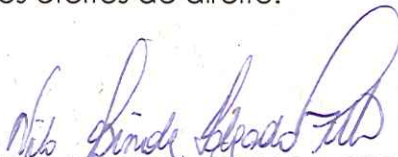
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Em face da previsão contida na Cláusula Sexta do contrato principal e com fundamento artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8666/93, a vigência do contrato acima indicado fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 30.12.13.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.


NILO SPINOLA SALGADO FILHO

Subprocurador-Geral de Justiça de Gestão
Respondendo pelo Expediente da Diretoria-Geral


ANTONIO JOSÉ KONAMANN CÂNDIDO
AIR CARE DO BRASIL LTDA.

